



# FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

## RESOLUÇÃO Nº 001 / 2021 – PRESI / FAF

O Presidente da **Federação Amazonense de Futebol – FAF**, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ**, no uso de suas atribuições legais estatutárias, conferidas, pela presente,

**CONSIDERANDO** as determinações do **Decreto Nº. 43.269** do dia 04 de janeiro de 2021, emitido pelo **Governo do Estado do Amazonas**, que suspende todas as atividades econômicas não essenciais do estado pelo período de 15 dias, visando a diminuição do número de infectados e um melhor enfrentamento da Pandemia de Covid-19.

**CONSIDERANDO** o estado de emergência municipal decretado pela **Prefeitura Municipal de Manaus** por meio do **Decreto Nº. 5.001** do dia 04 de janeiro de 2021, que define medidas emergenciais diante de um novo aumento de casos de Covid-19 no Município de Manaus com vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender todas as atividades presenciais nas dependências da Federação Amazonense de Futebol no período de 04/01/21 a 18/01/21 em cumprimento ao **Decreto Nº. 43.269** do Governo do Estado do Amazonas;

**Art. 2º.** Durante o período de vigência do **Decreto Nº. 43.269** do Governo do Estado do Amazonas, inclusive suas renovações, todos os assuntos urgentes de interesse da Federação Amazonense e de seus afiliados deverão ser tratados por meio do e-mail [federacaoamazonense@gmail.com](mailto:federacaoamazonense@gmail.com) e submetidos aos respectivos despachos dos departamentos responsáveis.

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2021.

**Francisco das Chagas Dissica Valério Tomaz**  
Presidente da FAF

